



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de CANDIOTA - RS, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 250, Dario Lassance, Candiota/RS, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS FOLADOR**, através da Comissão Especial de Leilão, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público Exclusivamente Online do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA"**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial João Honor Coirollo de Souza, através do site www.jhcleiloeirooficial.lel.br, para a venda de veículos e bens usados e inservíveis, de propriedade do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, aplicando-se, no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A partir da publicação deste Edital estará aberta ao público a fase de lances prévios, porém o leilão será realizado no dia **30 de janeiro de 2023 às 10h** (horário de Brasília), através do sítio do leiloeiro na internet: www.jhcleiloeirooficial.lel.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2 **É vedada** a participação no leilão de servidores da Prefeitura Municipal de CANDIOTA, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Edital.

2.3 Para participar, o interessado deverá efetuar cadastro e se habilitar previamente no site www.jhcleiloeirooficial.lel.br (com antecedência de até 48 horas em relação ao horário de realização do leilão).

2.4 Para serem habilitados a participar do leilão, os interessados deverão anexar ao seu cadastro a documentação abaixo listada:

a) Pessoas Físicas:

- Documento de identidade válido com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

b) Pessoas Jurídicas de Direito Privado

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Ato constitutivo, estatuto em vigor ou Contrato Social, e, a última alteração (se houver) da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Documento de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, ou procuração com poderes.
- Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias

c) Pessoa jurídica de direito público

- Cartão do CNPJ;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
- Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

3. DO OBJETO

3.1 Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

4. HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

4.1 **A participação no leilão através de lances online**, ocorrerá dentro do portal www.jhcleiloeirooficial.lel.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 horas antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 2.4. O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a [jhcleiloeirooficial](http://www.jhcleiloeirooficial.lel.br) e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

5. VISITAÇÃO

5.1 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados no período de 13 a 26 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: das 08h às 14:36h na **Rua Vinte de Setembro, sem numero (Prédio da Prefeitura Municipal de Candiota), Secretaria de Obras, em CANDIOTA/RS**, devendo o interessado portar documento de identificação.

5.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens encontrasse em anexo, sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

6. LANCES

6.1 Os lances para a arrematação somente poderão ser ofertados para os USUÁRIOS cujo cadastro tenha sido realizado / homologado no prazo de que trata o item 2.3

6.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 O envio de lances se dará única e exclusivamente através do site www.jhcleiloeirooficial.lel.br, pelos USUÁRIOS cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

6.5 LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, como objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

6.6 O comitente e o portal Pietoso Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

7. CONDIÇÕES DE VENDA

7.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM DIREITO A GARANTIA**.

7.2 O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

8. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no site www.jhcleiloeirooficial.lel.br, **não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro**.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O valor do lance deverá ser pago:

9.1.1 O arrematante terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Pietoso Leilões, para efetuar o pagamento do bem arrematado.

9.1.1.1 O pagamento do arrematante será realizado mediante o pagamento da guia de recolhimento que será gerado pelo setor de arrecadação do Município de CANDIOTA;

9.1.1.2 O valor da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) deverá ser pago através de depósito ou transferência (TED) na conta bancária do leiloeiro.

9.1.2 A guia de recolhimento e os dados para depósito / transferência (TED) serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Pietoso Leilões. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail www.jhcleiloeirooficial.lel.br. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

9.1.3 Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.2 Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.3 Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.4 Correrá por conta do arrematante o pagamento de **5% (cinco por cento)** do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro, conforme descrito no item 9.1.1.2.

9.5 Os recursos provenientes deste leilão serão destinados para a Receita cuja ficha consta na tabelados bens a serem leiloados.

Contas / Orçamentárias e bancárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Ag. 0577 conta 04.031.234.0-8 - Barrisul

10 DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.

10.2 A entrega do bem arrematado será efetuado em 10 dias, em data e horário informados pelo leiloeiro, juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura, à vista do comprovante de depósito ou após a compensação do pagamento.

10.3 Nos casos em que não houver o CRV (Certificado de Registro do Veículo), os documentos hábeis para transferência serão: Cópia do Edital (fornecido pela Prefeitura Municipal de CANDIOTA) e Certidão de Arremate ou nota do leiloeiro ou recibo do leiloeiro conforme Portaria DETRAN/RS nº 07/15, atualizado em maio/2018.

10.4 A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

10.5 O arrematante que adquirir veículos com registro no DETRAN, deverá, de posse do Documento Único de Transferência (DUT) já assinado pela administração municipal, realizar o reconhecimento de sua assinatura no cartório local e obter fotocópia autenticada, as suas expensas, do referido documento e disponibilizá-la a administração para efeitos de comunicação de venda, para só então retirar o veículo arrematado.

10.6 Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.7 Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).

10.8 Os bens arrematados deverão ser retirados na sua integralidade dos pátios da Prefeitura.

10.9 Será declarado abandonado o produto arrematado que não for retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação, podendo comissão especial de leilão decidir o destino a ser dados aos bens abandonados da forma que melhor convier a administração.

11 DA ATA

11.1 Encerrado o Leilão, será lavrada uma ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e comissão de leilão.

12 DAS PENALIDADES

12.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

12.1.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (dez por cento) sobre o valor de arrematação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

lote;

12.1.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS, que será concedida sempre que o licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

12.1.4 As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13 DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 A licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

13.2 Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

13.3 Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão Especial de Leilão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da Diretoria da Instituição.

13.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13.5 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Presidente da Comissão Especial de Leilão, logo após ter sido protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A partir da data do leilão correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

14.2 A Prefeitura Municipal de CANDIOTA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

14.3 Se por ventura algum dos bens ofertados não for arrematado, havendo oportunidade e conveniência, poderá a Administração por meio da comissão especial de leilão, reavaliar os bens remanescentes e lança-los novamente a leilão no mesmo evento.

14.4 A simples participação no presente leilão, implica ter o participante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca de diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na alienação e compra dos bens descritos neste edital, aceitando, irrevocavelmente, todas as condições deste instrumento.

14.5 Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página www.ihcleiloeirooficial.lel.br e-mail leiloeirooficial.lel.br ou por meio dos telefones (53), 3242-4011, *whatsapp* (53) 999922383.

14.6 Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os documentos anexos I e II.

15 - DO FORO

15.1 – Fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de CANDIOTA-RS, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

CANDIOTA/RS, 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Lote 01

Marca:	VW	Placas:	IQY1884	Tipo:	ONIBUS
Modelo:	Ônibus insuscar foz u	Ano Fabr.	2010	Cor:	amarela
Motor	185 cv	Combustível:	diesel	Lotação:	66 pas.
RENAVAM:	22350454-8	Cert. Propr.	município	Potência:	185 cv
Chassi	9532882W1AR045 636	Identificação Exter.	ESCOLAR		
Situação atual: Revisar mecânica e parte elétrica, nao tem central eletrônica .					
COMPRADOR:	Valor adquirido R\$			32.500,00	



Lote 02

Marca:	VW	Placas:	ISE:7005	Tipo:	microônibus
Modelo:	Kombi lotação	Ano Fabr.	2011	Cor:	branca
Motor	080 cv	Combustível:	gasolina	Lotação:	12 pass.
RENAVAM:	340882344	Cert. Propr.	município	Potência:	080 cv
Chassi	9BWMF07X0CP000 844	Identificação Exter.			
Situação atual: SUCATA					
COMPRADOR:	Valor adquirido R\$			R\$ 600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA



Lote 03

Marca:	Fiat	Placas:	IQW0285	Tipo:	Caminhonete
Modelo:	Ducato MC Rontanamb	Ano Fabr.	2010	Cor:	Branca
Motor	F1AE0481T7073790	Combustível:	Diesel	Lotação:	03 pas.
RENAVAM:	00214108520	Cert. Propr.		Potência:	127cv
Chassi	93W245G34A20527 89	Identificação Exter.			
Situação atual: Falta Caixa					
COMPRADOR:	Valor adquirido R\$			R\$20.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Lote 04

Marca:	Caminhonete Ambulância	Placas:	ITL6108	Tipo:	
Modelo:	Renault Greencar Amb	Ano Fabr.	2012	Cor:	Branca
Motor	114 cv	Combustível:	Diesel	Lotação:	03 Pass.
RENAVAM:	00475104528	Cert. Propr.	Município	Potência:	114 cv
Chassi	93YADC1DJ300546	Identificação Exter.			
Situação atual: Em boas condições gerais					
COMPRADOR:	Valor adquirido R\$			R\$32.500,00	



LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro todos os requisitos para aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações de pneus, por ventura adquiridos.

Cumprindo as legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal, bem como possuo todas as licenças necessárias à aquisição e destinação dos bens. Comprometo-me, também a realizar todos os trâmites necessários para garantir o fiel cumprimento das obrigações legais ambientais da correta destinação dos materiais.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal e
carimbo da empresa